

Pela Grandeza da Revolução

SILENCIAMOS quando chefes militares, atuando não se sabe bem em nome de quem, forçaram a Assembléia Legislativa do Estado do Rio a votar o "impeachment" do Governador Badger Silveira. Consideramos que aqueles que falavam pelo Comando Revolucionário (o qual, a nosso ver, não deveria mais existir após a posse do Marechal Castelo Branco na Presidência da República) teriam fortes razões para agir como agiram e oportunamente fariam a opinião pública conhecer as provas acumuladas contra o Chefe do Executivo fluminense.

NADA DISTO aconteceu, e já se vê novamente um general a fazer exigências que ferem a autonomia e a dignidade de outro Governo estadual, desta feita o de Goiás. A resistência oposta pelo Sr. Mauro Borges à pressão no sentido de que reforme o seu Secretariado deu cores de escândalo ao assunto, atraindo para o caso goiano as atenções nacionais.

NAO É MAIS possível calar a estranheza que causam episódios como esses do Estado do Rio e de Goiás. Vai-se apossando de toda a Nação um sentimento amargo, cresce a intranquilidade, aumentam as suspeitas de que a depuração está servindo à exacerbação de veleidades de liderança em grupos militares desvinculados do comando único do Chefe Supremo das Forças Armadas, que é o Presidente Castelo Branco. Surgem dúvidas sobre a honestidade de propósitos que deveria presidir as depurações e as cassações.

ATÉ QUANDO ficarão certos Estados da Federação e milhares de Municípios sujeitos às perturbações provocadas pelos rumores de intervenções militares, pelas insinuações de "impeachments", pelas acusações não provadas contra as autoridades locais — perturbações, insinuações e acusações que acaulam os adversários políticos dessas autoridades e os alvoroçam ante a perspectiva de conquistar "manumilitari" o que não conseguiram obter pelo voto?

NAO TEMOS porque defender especialmente o Governador de Goiás, apesar de sabê-lo um administrador ativo e capaz, que, se no princípio de sua gestão esteve muito próximo da linha política dos senhores Goulart e Brizola, aos poucos deléus se foi distanciando e no final já se situa entre os que procederam com energia a favor da Revolução. Entendemos, porém, que se existem contra o Sr. Mauro Borges ou contra alguns de seus auxiliares de acusações tão sérias que a participação no Movimento de 31 de Março não seja suficiente para a redimir, devem eles responder pelo que tenham feito. Mas afastá-los liminarmente, mediante processos que os alcançam na autoridade e na

dignidade, é indecoroso e não honra a Revolução.

E COMO NINGUÉM acredita que o Marechal Castelo Branco esteja de acordo com tais processos, sua prática e também atinge a autoridade do Chefe da Nação, já não sendo poucos os que acham que S. Excia. ainda não conseguiu controlar inteiramente a situação criada pela queda do anterior Governo e formação do atual.

NADA PODERIA haver de mais prejudicial à Revolução e a seus objetivos do que esta aparente diluição do Poder. Temos a convicção que ela é, de fato, apenas aparente, estando todos os militares firmemente empenhados em respeitar a hierarquia do Presidente da República e em prestar-lhe a devida obediência. Possivelmente as atitudes isoladas ou extravagantes são motivadas, principalmente, pelo entusiasmo e pelo ardor revolucionário de alguns oficiais, que precisam, de qualquer maneira, ser alertados para a conveniência de não conduzirem de modo contraproducente, numa hora em que se exige unidade e disciplina a todos os militares.

COMO JÁ DISSEMOS há dias, o Ato Institucional estabeleceu o procedimento que deve ser seguido para que a administração pública, em seus diversos graus, seja expurgada dos comunistas, agitadores e corruptos. Não se harmonizam com o espírito daquele diploma extraordinário as tramitações secretas, as pressões contra os Legislativos, as ameaças ao Poder Civil.

ASSUMAM as autoridades da República total responsabilidade pelas sanções que julgarem dever aplicar aos que contribuíram para a entrega do Brasil aos vermelhos. O País está pronto a aceitar e a apoiar todas as providências justas e claras que objetivem impedir que o perigo comunista volte a ameaçar-nos, mas não compreenderá, nem referendará, qualquer atitude que implique em desprestígio para a Revolução, que pareça fornecer razão às críticas de jornais estrangeiros que possa dar a impressão de que a situação brasileira deriva para um regime de força, perpetrador de injustiças ou violências.

A GRANDEZA da Revolução vem sobretudo de circunstâncias de ter sido ela um movimento autenticamente popular, nascido nos lares, pregado pelas senhoras, estimulado pelo País. Realizada pelas Forças Armadas — que atenderam aos anseios nacionais —, não foi um ato militarista. Não foi antes e não pode ser agora, pois isto a afastaria de suas origens e a perderia. A Revolução só será realmente vitoriosa enquanto for fiel aos sentimentos democráticos que a nutrem e provocaram.

(Transcrito de "O Globo" de 14-5-64)

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Edson Centanini, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL de citação com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MANOEL GALDINO PEREIRA, ARLINDO LOPES MACHADO, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS e GUMERCINDO SANT'ANA, foi feita e dirigida a petição adiante transcrita e despacho: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo. MANOEL GALDINO PEREIRA, ARLINDO LOPES MACHADO, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS e GUMERCINDO SANT'ANA, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no lugar denominado São Silvestre, município e Comarca de Campo Largo, por seu advogado adiante assinado, com escritório à rua Pedro Ivo, 193, 1.º andar, "ut" instrumento de Procuração de junta, vêm com o devido respeito e acatamento expor o seguinte: — 1.º. Que mantêm posse direta de uma área de terras situada no lugar denominado São Silvestre nesta Comarca, constante de 135 alqueires de terras de cultura, assim distribuídas: 1. MANOEL GALDINO DOS SANTOS — 15 alqueires, com posse de mais de 30 anos. 2. ARLINDO LOPES MACHADO — 15 alqueires; Posse datada de mais de 20 anos, adquirida de Januário Pereira do Rosario, que por sua vez, mantinha posse sobre o imóvel desde 1910. 3. — ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS — 15 alqueires; Posse de data de mais de 30 anos. 4. — GUMERCINDO SANTANA — 90 alqueires; Posse de mais de 20 anos, que somada as de Alexandre Galdino Ferreira, e João Galdino Fernandes, de quem o adquiriu vai a quase 50 (cinquenta) anos, visto que aqueles estiveram na posse daquela área por cerca de 30 anos. 2.º — Que o referido imóvel, em seu total, pertencia originariamente a Leopoldino José Galdino, com título de propriedade oriundo do Império e tendo as seguintes confrontações: Ao Norte — Com imóvel de propriedade de Lofredo Alves da Luz, município de Campo Largo. A Oeste — Com imóvel de Lofredo Alves da Luz e de Arlindo Machado, município de Ponta Grossa. Ao Sul — Com imóvel de propriedade de PEDRO LOPES, MANOEL PIRES MACHADO, JOSÉ RODRIGUES DA LUZ, ou seus herdeiros. Ao Leste — Com imóvel de propriedade de ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS, município de Campo Largo. 3.º — Que o imóvel em questão é cortado (forma de cunha), por uma área de 15 alqueires arp digo aproximadamente pertencentes a LEOPOLDINO GALDINO PEREIRA. 4.º — Que a posse dos requerentes acrescida dos transmitentes, data de mais de 30 anos, pelo menos (Item 1.º) e

tem sido durante todo este tempo, mansa e pacífica, sem que tenha havido qualquer interrupção ou haja sofrido a menor oposição, criando-se assim o direito de Usucapião, razão pela qual pretendem legitimá-la nos termos do art. 550 do Código Civil. Para dito fim requer a designação de dia e hora para a justificação exigida pelo artigo 451 do Código do Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas Lofredo Alves da Luz e José Rodrigues da Luz, ambos brasileiros, casados, lavradores residentes em S. Silvestre nesta Comarca. Requer outrossim, depois de feita a justificação e citação dos autos confrontantes (descriminando no item 2.º), bem como do representante do Ministério Público e representante do Patrimônio da União neste Estado, dos interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanhar aos termos da presente ação de usucapião, para afinal seguindo o rito, nos termos do art. 454 e seguintes do Código do Processo Civil, ser reconhecido e declarado o domínio dos Suplicantes sobre as respectivas áreas do aludido imóvel, ficando citados ainda para no prazo legal, apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença sob penas da lei. Dá-se a esta o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para os efeitos fiscais. D. e A. esta com o documento sinclusos. Pede Deferimento. (Selada legalmente). Campo Largo, 17 de abril de 1964. (a) Paulo Moser

DESPACHO de fls. 14. I. — Proceda-se a citação dos confrontantes apontados no item 2.º da petição inicial através de mandado. II. Proceda-se a citação dos interessados incertos, através de edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser publicado três vezes no jornal e semanário da Comarca de Campo Largo e uma vez no Diário Oficial do Estado. III — Intime-se, cientificando-se o representante do Ministério Público da Comarca desse despacho. IV — Expeça-se Carta Precatória para a citação do Representante da União nesse Estado. Campo Largo, 24 de abril de 1964. (a) Edson Centanini. Juiz Substituto em exercício. CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Alvaro Araújo Andrade, Escrivão o subscrevi.

Edson Centanini
Juiz Substituto em exercício.

Confere com o original, DOU FE.
CAMPO LARGO, 28 de abril de 1964.
Alvaro Araújo Andrade
Escrivão.

Indústria Cerâmica Paraná S.A.

Azulejos confeccionados sob os mais exigentes e perfeitos métodos de fabricação.

CAMPO LARGO - PARANÁ - BRASIL

HEILMANN S. A. Indústria e Comércio

Rodovia do Café, km. 28 — Fone: 29
Caixa Postal, 657 — End. Telegráfico "ROUPAS"

ITAQUI — CAMPO LARGO

Paraná

DR. AMUR F. DO AMARAL

Agricultura e Pecuária

CONTROLE DAS ERVAS MAS AGORA ESTÁ FACILITADO

O controle das ervas daninhas é um problema difícil devido à influência de inúmeros fatores de natureza variável: precipitação pluviométrica, tipo de solo, meios de manipulação do herbicida, classes de ervas daninhas, velocidade do trator, etc. No entanto, existe uma excelente oportunidade para reduzir o custo da produção e aumentar os rendimentos e o volume de produção, mediante a substituição dos métodos convencionais por outros que utilizam as substâncias químicas para exterminar as ervas más. As experiências feitas entre nós e em outros países confirmam os excelentes resultados verificados com a aplicação dessa moderna prática agrícola.

Entende-se por ervas más todas as plantas que nascem em lugares que não são desejadas, isto é, são todas as plantas diferentes dentro de uma cultura. São plantas indesejáveis, inúteis, nocivas e persistentes que diminuem o rendimento da colheita e aumentam o trabalho do lavrador para combatê-las. Roubam umidade (água), alimento e luz às plantas da cultura.

As ervas más são classificadas em anuais, biennais e perenes. As anuais vivem antes substituição dos métodos flores e frutos dentro do mesmo ano. São de vegetação rápida e existência curta. Biennais são ervas que se desenvolvem por dois anos consecutivos e perenes as que podem produzir flores e frutos durante anos seguidos.

O conhecimento exato das ervas daninhas a serem destruídas é um fator de suma importância na luta contra as ervas más.

Para a aplicação do cultivo químico, o lavrador deve conhecer a sensibilidade da planta cultivada, que pode variar em função do seu porte, do solo sobre o qual cresce e das condições climáticas no momento do tratamento; gênero e espécie das plantas a serem destruídas; seu porte; condições climáticas no momento do tratamento; e tipo de aparelho utilizado. Possuindo todos esses dados, pode-se então escolher o produto químico para combater as ervas, calcular a dosagem a ser utilizada, fixar o volume de água na qual será diluído o produto e determinar o período de aplicação e os pontos de aplicação do equipamento.

Além disso, o lavrador deverá conhecer alguns fatores que poderão influir na atuação destruidora do herbicida: calor — nas zonas de maior calor a decomposição dos herbicidas no solo é mais acelerada; chuva — a pluviosidade influi nos herbicidas mais solúveis; umidade — nos solos úmidos a decomposição é mais rápida; matéria orgânica — os solos com alto teor de matéria orgânica

ca requerem dosagens maiores de herbicidas, em virtude de sua decomposição mais rápida; acidez do solo — nos solos de pH mais baixo é mais rápida a decomposição do produto químico; preparo do solo — o preparo do solo aumenta a eficiência; e luminosidade — em ambientes escuros o efeito do herbicida é maior.

O herbicida é aplicado em dois tipos de tratamento: pré-emergência, isto é, aplicação no momento em que se efetua a semeadura; pós-emergência, depois da germinação das plantas da cultura, com o fim de combater as ervas más que principiam a germinar ou que já germinaram. Neste caso o herbicida destrói as ervas sem afetar as plantas.

A agricultura brasileira atinge no momento atual um desenvolvimento que possibilita o emprego desta moderna prática agrícola para combater e controlar as ervas daninhas.

O desenvolvimento dos processos de cultivo químico proporciona ao agricultor um método efetivo e de fácil aplicação com excelentes resultados técnicos, práticos e econômicos.



Culturas tratadas com herbicida, vindo-se as fileiras de plantas livres de ervas.

Qual é a Origem do Mês de Maio?

(Continuação do número anterior)

Com o renascimento, vamos encontrar em Roma, um santo entre todos simpático e popular, um santo da juventude, S. Felipe NERI. Conta-se que o santo fundador do Oratório costumava no mês de maio acompanhar os meninos ao pé do altar de Maria e animava-os a oferecer à Mãe Celeste, juntamente com flores da primavera, as flores das suas virtudes juvenis.

Há mesmo, tocante a S. Felipe, uma lenda graciosa. Afligia-se o santo, pensando nos perigos a que se expõe a juventude, nos dias luminosos da primavera, quando a exuberância da vida lá fora, nos campos e nos jardins, provoca nos organismos novos uma reação nem sempre anódina. Apareceu então Nossa Senhora ao santo e recomendou-lhe que aconselhasse aos moços uma devoção toda particular em sua honra, durante o mês de maio. Assim o fez S. Felipe e redigiu o programa do mês, incluindo nele, para cada dia, cânticos e a reza das Ladainhas diante de uma imagem da Virgem Santíssima, a assistência ao santo sacrifício da Missa, a vigilância cristã e finalmente, como fecho de ouro, a frequência dos sacramentos e a consagração à IMACULADA.

Em 1724, o Padre Dionísio publicou em Parma e reeditou em Roma o primeiro mês de Maria na acepção moderna do vocábulo. O livro continha uma série de devoções oferecidas às famílias para a celebração do mês de maio e começava nestes termos: "No aposento doméstico, onde a família costuma se reunir para rezar, enfeitar-se, na véspera do mês, a imagem da SSma. Virgem; er-

guer-se-á um altazinho que será enfeitado do melhor modo possível". O piedoso exercício será curto, afim de não sobrecarregar a ninguém e cada noite será tirada por sorte a virtude especial proposta para o dia seguinte. Far-se-á também uma leitura que há de servir como preparação para a meditação do dia seguinte. Devoção profundamente familiar, sem nenhum caráter litúrgico, o mês de Maria seria um remate da oração da noite no lar cristão, uma saudação afetuosa dos filhos à Mãe muito amada.

Da Itália passou a devoção principalmente à Espanha, e depois à França, Bélgica e Suíça; e em 1815 o Papa Pio XII deu a sua aprovação oficial.

—oo00—

No Brasil, recebemos da Europa o mês de Maria, adotamo-lo e fizemos dele uma das nossas devoções mais caras e tradicionais.

Aceitamo-lo, porém, tal como não-lo ofereceram, sem reparar no despropósito que havia, para nós, em dizer que consagrávamos a Nossa Senhora o mês de maio, por ser este o mês das flores; nesta terra tropical, o maio está alonge de ser um mês ameno e primavera e os fiéis que pela manhã ou a tarde se achegam a uma Igreja ou capela devem arrostar a chuva, o vento e o frio. Porque o que nos leva a honrar Nossa Senhora não é a profusão das flores ou a poesia da estação, mas o único interesse de demonstrar o nosso amor àquela a quem chamamos com o título de Rainha do céu e da terra.

SILVA R.

Informativo do CLUBE CAMPOLARGUENSE

1 — "ROUPA NOVA"
É com imensa satisfação que noticiamos estar a Campanha da Pintura em fase de pleno desenvolvimento. Os primeiros degraus rumo ao sucesso do movimento estão sendo galgados. Novos colaboradores aliam-se àqueles que iniciaram a campanha em prol de uma "nova roupa" para o nosso Clube. São eles:
Juarez C. Braga — 1 cupão
Domingos Puppi & Filho — 10 cupões
Banco Comercial do Paraná — 10 cupões

2 — BAILE CAIPIRA — RESERVA DE MESAS
A reserva de mesas para o baile caipira que o Clube Campolarguense e Grêmio Internacional E. C. farão realizar no dia 13 de junho próximo, poderá ser feita em TECIDOS URCA. Em face da repercussão deveras favorável que o referido baile vem alcançando entre os associados das duas entidades, sugerimos aos interessados que façam essas reservas de imediato, pois, ao que se pode deduzir, a procura de mesas será das maiores.

3 — COLABORAÇÃO
Voltamos a pedir a colaboração de todos os nossos sócios e do Grêmio Internacional E. C. no sentido de que prestigem ao máximo o baile do dia 13 próximo, comparendo à caráter. Nesse particular, reiteramos o que dissemos em nosso informativo de domingo último — não será permitido dançar àqueles que não estiverem, pelo menos, razoavelmente disfarçados. Queremos, também, que colaborem no desfile das carrocinhas ou se fazendo presentes ou, ainda, comparendo juntamente com mais carrocinhas cujo número já vai a oito. Esse desfile tem o início previsto para as 20 horas e encerrar-se-á com o casamento dos noivos no "arraiaí" do Clube Campolarguense, após o que começará o baile.

4 — ATENÇÃO
Os cupões para a Campanha da Pintura acham-se à disposição dos interessados em Tecidos Urca, Domingos Puppi & Filho, Puppi Magazin e Mueller Braga & Cia.

A DIRETORIA

ATENÇÃO

Por não terem sido vendidos todos os bilhetes, o sortelo de um acordeon marca "Scala", que deveria correr dia 25 do corrente foi transferido para 25 de maio próximo.

(Isaias dos Reis)

Procura-se Para Alugar

Uma área coberta de 80m2 ou mais, onde há facilidade para ligação de energia elétrica de 10hp, ou que fique próximo à linha de alta tensão, para instalação de pequena indústria. Ofertas para Mase Gaul.

— NAO PASSE FRIO —

Passo por TECIDOS URCA

e verifique o colossal sortimento de artigos para o inverno que a URCA está oferecendo a preços convidativos.

Acolchoados, cobertores, pelúcias, cachalã, lãs, laneses, nas últimas novidades, em belíssimos padrões. Aproveitem as grandes reduções de preços do mês de maio e façam suas compras em

TECIDOS URCA ONDE HA SEMPRE O MELHOR

Comunicado

AIRTON FERREIRA DO AMARAL — ADVOGADO —

Comunica aos seus amigos e clientes, que está atendendo nos seguintes horários:

C. LARGO — às quintas-feiras, das 9 às 12 hs. Edifício Cine Jóia
CURITIBA — Segundas, terças, quartas e sextas-feiras, das 9 às 12 e 15 às 18 hs. Edifício ASA - 15.º andar - Conjunto 1.509 - Telefone: 4-4522

STEATITA

A BOA PORCELANA DO BRASIL

A fábrica com o maior sortimento em decorações e modelos de serviços para jantar, chá, café, bolo, salada, lanche, crianças, tempéro, licór, ovos, refresco, confeito, frutas e fumar. Linha completa de artigos para bares, restaurantes e hotéis.

PEÇAS DE ADORNOS E PRESENTES.



ITAQUI — Campo Largo - Pr. Cx. P. 651